



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Ponte Alta do Norte, 18 de abril de 2023.
OFF/GABE/058/2023

Exmo Sr.
MICHEL MOREIRA DA SILVA
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC

Ilustríssimo Senhor

Cumprimentado cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise:

PROJETO DE LEI Nº 012/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ABRIR CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº.1270/22 de 08/12/2022, Art.5º, e pelo Art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ **204.500,00** (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS

06.001 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.20 – AGRICULTURA

06.001.20.601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

06.001.20.601.2001 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

20.606.2001.1.015 – AQUISIÇÃO DE MAQ., VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRIC.

4.4.90.00.00.00.00.00 – Investimento

1.500.0000.1000.00 – Superávit Recursos ordinários

R\$124.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTE ALTA DO NORTE

11.001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

11.001.08.244.801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.244.801.2.076 – MANUT. SIGTV SUAS CUSTEIO E INVESTIMENTO

4.4.90.00.00.00.00.00 – Investimento

1.660.0000.1135.00 – Transf. do Sist. Único de Assist. Social - SUAS

R\$80.000,00

Art.2º - Fica suplementada a dotação orçamentária especial abaixo relacionada, no montante de R\$ **204.500,00** (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS

06.001 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.20 – AGRICULTURA

06.001.20.606 – EXTENSÃO RURAL

06.001.20.606.2001 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

20.606.2001.1.014 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

4.4.40.51.99.00.00.00 – Investimento

1.500.0000.1000.00 – Superávit Recursos ordinários

R\$124.500,00



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTE ALTA DO NORTE

11.001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

11.001.08.244.801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.244.801.2.065 – MANUT. BL. GBF - FNAS

4.4.90.00.00.00.00.00 – Investimento

1.660.0000.1135.00 – Transf. do Sist. Único de Assist. Social - SUAS R\$80.000,00

Art.3º - Para cobertura das Suplementação Especial acima mencionadas, ficam utilizados recursos das anulações previstas no art. 1º.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 18 de abril de 2023.

**ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL**



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação orçamentária, para atender aos preceitos legais, bem como ajustando a classificação do orçamento público municipal, solicitamos seja efetuado procedimento dentro dos princípios contábeis, realocando as dotações orçamentárias, atendendo ações públicas.

Justificando ser o orçamento uma peça de planejamento flexível por tratar-se de estimativa de receita e fixação de despesa no ano corrente. Sendo sua base legal, sendo artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e suas disposições.

Ponte Alta do Norte, 17 de abril de 2023.


ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal